



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

PORTARIA: XX/XX/XXXX

**DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO - TCC
DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Estabelece as Diretrizes Complementares para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em nível de Graduação, no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFAP - CAMPUS BINACIONAL.

O Coordenador do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria n. 422/16 e de conformidade com o disposto no art. 20 do Estatuto desta Universidade, c/c o art. 6º, X, da Resolução n.º 09-CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002, PROMULGA a presente ***Diretrizes Complementares para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC***, em nível de graduação, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFAP – CAMPUS BINACIONAL, considerando,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as ***Diretrizes Complementares para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC***, em nível de Graduação, no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal do Amapá, Campus Binacional do Oiapoque, apresentada no ***Apêndice A*** desta regulamentação, conforme Resolução N° 11/2008-CONSU/UNIFAP.

Art. 2º. Estas ***Diretrizes Complementares para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC*** entram em vigor na data de sua Publicação, através de Portaria Específica, ficando revogadas todas as disposições em contrárias.

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Coordenação do Curso de Pedagogia - COPED
Campus Binacional do Oiapoque
2ª versão
Atualizada em 20/07/2016.

Professor Me. Ademar Alves dos Santos
Portaria n. 422/2016
Coordenador de Pedagogia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

APÊNDICE A

DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIFAP
CAMPUS BINACIONAL OIAPOQUE

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é entendido, nos termos destas Diretrizes Complementares, como uma disciplina obrigatória para os cursos de graduação, que tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

Parágrafo único: O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado e seus respectivos Grupos de Pesquisa, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso.

Art. 2º - Consideram-se como modalidades de TCC no Curso de Pedagogia:

I. Monografia: entende-se por monografia um trabalho individual escrito e normatizado, realizado a partir de um problema de pesquisa na área educacional, com bibliografia pertinente, levantamento e organização de dados para o desenvolvimento de uma reflexão sobre o problema formulado. A defesa do trabalho monográfico acontecerá em Ciclos de Defesa e será em sessão pública.

II. Artigo científico: entendido nessas Diretrizes como parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento, considerando ainda, as linhas e os grupos de pesquisa do curso.

Parágrafo único: Os trabalhos inclusos nos incisos I e II deverão indicar em sua configuração os fundamentos teórico-metodológicos orientadores do processo de construção, devidamente respaldados nas normas da ABNT.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O TCC deve oportunizar aos acadêmicos do Curso de Pedagogia o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

- I-** Obter conhecimento teórico básico sobre o que é e como se organiza um projeto de pesquisa;
- II-** Desenvolver autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas;
- III-** Aprender a elaborar os vários tipos de textos acadêmicos como: resenhas, resumos, artigos e monografias.
- IV-** Participar das Linhas e Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade do Orientador;
- V-** Apresentar/expor, à comunidade, os resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional, ou internacional.

TÍTULO II
DA MATRÍCULA EM TCC

Art. 4º- O aluno estará apto a matricular-se nas disciplinas TCC I e TCC II após aprovação nas disciplinas Seminário de Pesquisa I e Seminário de Pesquisa II.

TÍTULO III
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Art. 5º- O desenvolvimento do TCC exige um projeto de pesquisa, elaborado na disciplina Seminário de Pesquisa II.

TÍTULO IV
DOS PROCESSOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC
CAPÍTULO I
DO ORIENTADOR

Art. 6º - A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente da UNIFAP e dependendo da especificidade do objeto de pesquisa, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação.

Art. 7º - Mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização da Coordenação de TCC.

Art. 8º - Cabe ao orientador:

- I-** Assinar a autorização para a elaboração do Orientador em que ateste seu interesse e disponibilidade para orientar o Trabalho;
- II -** Fazer cumprir o presente regulamento e dar as orientações definidas pela Coordenação Pedagógica ao orientando, seguindo o calendário do TCC publicado em cada início de semestre, e atentando para o tempo que os acadêmicos têm para a execução dos seus trabalhos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

II- Informar à Coordenação de TCC suas áreas de pesquisa seguindo as linhas do Projeto Político Pedagógico do Curso.

IV- Orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho, sua execução, sua redação, seu Relatório Final da apresentação à banca examinadora, a entrega final do TCC ou ainda a versão final do Artigo científico.

V- Verificar a pertinência dos projetos aos objetivos do Curso, ao objetivo de pesquisa e aos temas definidos nas Linhas de Pesquisa, nos Grupos de Pesquisa ou, ainda, nos Grupos de Estudo.

VI- Observar procedimentos e prazos estabelecidos nestas Diretrizes ou, ainda, de forma complementar, pela Coordenação do TCC.

VII- Prestar esclarecimento ao Coordenador de TCC sobre o andamento dos trabalhos.

Art.9º - O orientador deverá observar, na Coordenação do TCC, a relação de professores disponíveis para exercer a atividade de orientação, suas respectivas áreas e temas de orientação, objetivando direcionar seu trabalho de acordo com as aderências das linhas e dos grupos de pesquisa em que estão vinculados os acadêmicos.

I- Cada orientador poderá aceitar no máximo a orientação de até 05(cinco) orientandos.

Parágrafo único: Caso o acadêmico não seja aprovado, a preferência será para os estudantes que estão no semestre da respectiva turma;

II- O orientador não poderá abandonar o(s) seus(s) orientando(s) no curso do processo de elaboração do TCC, sem motivo justificado;

Art.10. O abandono no processo de orientação por qualquer uma das partes deverá ser registrado pelo professor orientador e comunicado ao Coordenador de TCC.

CAPÍTULO II
DO ORIENTANDO

Art. 11- Cabe ao orientando:

I- conhecer e cumprir as determinações destas diretrizes;

II- elaborar o pré-projeto de pesquisa em conformidade com o PPC e seu Orientador;

III- realizar a inscrição no TCC e entregar os Termos de Compromisso do Orientador e do Orientando;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

- IV-** Desenvolver a investigação de acordo com autorização emitida pelo Comitê de Ética, no caso de pesquisa com pessoas;
- V-** Elaborar e cumprir plano de trabalho e cronograma estabelecido pelo Orientador;
- VI-** Redigir o TCC dentro dos critérios da metodologia científica e das normas da ABNT;
- VII-** Entregar a versão final do TCC para parecer do orientador nos prazos estipulados pela Coordenação de TCC;
- VIII-** Apresentar publicamente seu trabalho conforme calendário elaborado pelo Orientador em conjunto com a Coordenação de TCC;
- IX-** Revisar o TCC após sugestões de banca examinadora;
- X-** Depositar o TCC revisado na Coordenação de TCC em versão impressa e eletrônica no prazo estipulado pelo orientador;
- XI-** Respeitar, e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com as construções do TCC;
- XII-** Cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de TCC para entrega do projeto e inscrição nos ciclos de defesa do TCC;
- XIII-** Elaborar o projeto de TCC e entregar à Coordenação de TCC, 01(uma) cópia, acompanhada do Termo de Aceite a ser entregue pela Coordenação de TCC, devidamente assinado pelo professor-orientador;
- XIV-** Frequentar as reuniões convocadas pelo professor-orientador;
- XV-** Manter contatos estipulados com o professor-orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- XVI-** Entregar a **VERSÃO PARA A DEFESA** de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em 03(três) vias (uma para cada membro da banca examinadora), no prazo estabelecido no calendário divulgado pela Coordenação de TCC, devidamente assinado pelo orientador;
- XVII-** A entrega do TCC, para ser sujeita a avaliação, deverá ser feita em até 15(quinze) dias antes da apresentação para leitura pela Banca, presencialmente, mediante assinatura do aluno e do orientador na ficha de inscrição para defesa na Coordenação de TCC. A não entrega do TCC no prazo acima indicado implicará em reprovação;
- XVIII-** Comparecer no dia, hora e local determinado para apresentação-defesa perante a banca examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

XIX- O acadêmico que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no prazo estipulado ou que não se apresentar para a defesa oral na data, hora e local previamente agendado, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado e implicará na perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do Trabalho, tendo que realizar uma nova inscrição no semestre posterior, assim como a realização da matrícula em dependência na disciplina TCC.

XIX- Entregar à coordenação do TCC, após a defesa a versão final do TCC, de acordo com a Resolução Nº 11/2008-CONSUNIFAP, a cópia digital, acompanhada de autorização para publicação assinada pelo orientador e o(s) orientando(s).

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 12- O processo de elaboração do TCC deverá ser composta pela seguinte estrutura:

I- PARTE EXTERNA:

a- Capa(obrigatório)

II- PARTE INTERNA:

a- ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- a.1-** Folha de rosto;
- a.2-** Errata(opcional);
- a.3-** Folha de aprovação;
- a.4-** Dedicatória;
- a.5-** Agradecimentos(opcional);
- a.6-** Epígrafe(opcional);
- a.7-** Resumo na língua vernácula(obrigatório);
- a.8-** Resumo na língua estrangeira(obrigatório);
- a.9-** Lista de ilustrações(opcional);
- a.10-** Lista de tabelas(opcional);
- a.11-** Lista de abreviaturas e siglas(opcional);
- a.12-** Lista de símbolos(opcional);
- a.13-** Sumário(obrigatório).

b- ELEMENTOS TEXTUAIS

- b.1-** Introdução;
- b.2-** Desenvolvimento;
- b.3-** Conclusão.

c- ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

- c.1-** Referências(obrigatório);
- c.2-** Apêndice(opcional);
- c.3-** Anexo(opcional);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

c.4- Índice(opcional);

Art. 13- A elaboração será realizada, diante da opcionalidade do acadêmico e da disponibilidade do orientador:

I- de forma individual;

II- em duplas;

Parágrafo único: Caso haja grave divergência na dupla que inviabilize o término da elaboração do trabalho, a mesma será reprovada.

TÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14. Haverá 02(dois) ciclos de defesas de TCC do curso de Pedagogia, sendo realizado 01(um) em cada semestre, que terá seu calendário estabelecido e divulgado pela Coordenação de TCC.

Parágrafo único: Só poderá fazer inscrição nos ciclos de defesas, discentes que tiveram seus trabalhos inscritos e aprovados pela Coordenação de TCC.

Art. 15. O TCC deve estar em conformidade com este Regulamento e com as disposições normativas da ABNT.

Art. 16. A apresentação do TCC será realizada na modalidade comunicação oral e obrigatória, incumbindo aos professores orientadores e à Coordenação do TCC a organização da apresentação e a designação da banca examinadora.

Art. 17. Para a apresentação (comunicação oral) do TCC deverão ser entregues três cópias impressas e uma cópia digital à Coordenação do TCC, com quinze dias (15) de antecedência, a qual emitirá ao acadêmico um protocolo de recebimento.

Art. 18. A apresentação do TCC será realizada em sessão pública.

Art. 19. A banca examinadora será composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, sendo presidida pelo Orientador.

I - No caso da existência de um coorientador, este poderá integrar a banca examinadora, sendo acrescida sua participação ao número mínimo de componentes.

II - A banca poderá ser composta por membros externos da área de conhecimento do TCC, indicados pelo Orientador, deste que não acarrete ônus para a UNIFAP.

Art. 20. O acadêmico terá no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos para apresentação (comunicação oral). O acadêmico que não atender ao critério de duração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

previsto, para menos de quinze e para mais de vinte minutos, não terá(ão) os pontos desse critério computado para a aprovação.

Art. 21. Encerrada a defesa do TCC, a banca examinadora se reunirá para a avaliação e registro em Ata, que será assinada pelos seus membros e pelo acadêmico, e entregue pelo Presidente da Banca à Coordenação do TCC.

Parágrafo único. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração as fichas individuais de avaliação.

Art. 22. O TCC será avaliado considerando os critérios estabelecidos nas Fichas de Avaliação, sendo atribuídas as notas no intervalo que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1 - A nota do TCC será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora, sendo considerado aprovado o acadêmico que alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§2 – O TCC será reprovado se obtiver nota menor que 5,0 (cinco).

§3 - A nota atribuída pela banca examinadora será anunciada ao final dos trabalhos da avaliação, com a leitura da ata aos presentes.

§4 – O orientador deverá preencher ficha de avaliação dos alunos que não serão encaminhados para a Banca por não terem atingidos os quesitos mínimos necessários para a avaliação do TCC.

§5 - A colação de Grau será condicionada à aprovação do TCC, ao cumprimento destas diretrizes complementares e da Resolução Nº 11/2008-CONSU/UNIFAP.

Art. 23. O acadêmico que faltar à defesa do TCC deverá requerer, via protocolo, nova data à Coordenação de TCC, com justificativas, anexando documentos comprobatórios e aguardar manifestação da referida Coordenação.

§1 - A Coordenação de TCC terá o prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento do requerimento, para se pronunciar.

§2 - Caso o requerimento seja aprovado, a Coordenação de TCC agendará uma nova data para a defesa do TCC, de acordo com a disponibilidade do calendário acadêmico.

Art. 24. Após a realização da defesa, o acadêmico deverá providenciar a versão final do TCC de acordo com as seguintes orientações:

I. Encadernada em capa dura, na cor azul marinho, com letras douradas e com ficha catalográfica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

II. Serão encaminhados à Biblioteca do Campus, somente os TCC's que atingirem notas igual ou superior a 9 (nove).

III. Serão entregues à Coordenação de TCC todos os trabalhos aprovados no formato mídia (gravado em CD/DVD).

Art. 25. Em caso de reprovação do TCC o aluno deverá se matricular novamente no componente curricular referente ao TCC.

Art. 26. Para os artigos publicados até categoria QUALIS C, será necessária a apresentação do artigo, à Banca Examinadora, que terá a função de avaliar o trabalho atribuindo-lhe uma nota, de acordo com os critérios previstos na ficha de avaliação em anexo.

Parágrafo único. A versão definitiva deste artigo deverá ser entregue à Coordenação de TCC, através de uma cópia impressa no formato pdf e outra no formato digital (CD/DVD).

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos não previstos e/ou omissos nestas Diretrizes serão resolvidos, conjuntamente, pela Coordenação do TCC e pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. Esta regulamentação complementar entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Coordenação de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá - Campus Binacional, em Oiapoque, 20/07/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

ANEXO 01: TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTANDO

ACADÊMICO (A): _____

CURSO: _____ TURMA: _____

Título da Monografia _____

Orientador (a): _____

Declaro que meu PRÉ-PROJETO DE PESQUISA acima identificado está APROVADO pelo (a) Orientador (a) e comprometo-me a desenvolvê-lo nos termos do Art. 11 do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso vigente.

Art. 11- Cabe ao orientando:

I- conhecer e cumprir as determinações destas diretrizes;

II- elaborar o pré-projeto de pesquisa em conformidade com o PPC e seu Orientador;

III- realizar a inscrição no TCC e entregar os Termos de Compromisso do Orientador e do Orientando;

IV- Desenvolver a investigação de acordo com autorização emitida pelo Comitê de Ética, no caso de pesquisa com pessoas;

V- Elaborar e cumprir plano de trabalho e cronograma estabelecido pelo Orientador;

VI- Redigir o TCC dentro dos critérios da metodologia científica e das normas da ABNT;

VII- Entregar a versão final do TCC para parecer do orientador nos prazos estipulados pela Coordenação de TCC;

VIII- Apresentar publicamente seu trabalho conforme calendário elaborado pelo Orientador em conjunto com a Coordenação de TCC;

IX- Revisar o TCC após sugestões de banca examinadora;

X- Depositar o TCC revisado na Coordenação de TCC em versão impressa e eletrônica no prazo estipulado pelo orientador;

XI- Respeitar, e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com as construções do TCC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

XII- Cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de TCC para entrega do projeto e inscrição nos ciclos de defesa do TCC;

XIII- Elaborar o projeto de TCC e entregar à Coordenação de TCC, 01(uma) cópia, acompanhada do Termo de Aceite a ser entregue pela Coordenação de TCC, devidamente assinado pelo professor-orientador;

XIV- Frequentar as reuniões convocadas pelo professor-orientador;

XV- Manter contatos estipulados com o professor-orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

XVI- Entregar a VERSÃO PARA A DEFESA de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em 03(três) vias (uma para cada membro da banca examinadora), no prazo estabelecido no calendário divulgado pela Coordenação de TCC, devidamente assinado pelo orientador;

XVII- A entrega do TCC, para ser sujeita a avaliação, deverá ser feita em até 15(quinze) dias antes da apresentação para leitura pela Banca, presencialmente, mediante assinatura do aluno e do orientador na ficha de inscrição para defesa na Coordenação de TCC. A não entrega do TCC no prazo acima indicado implicará em reprovação;

XVIII- Comparecer no dia, hora e local determinado para apresentação-defesa perante a banca examinadora;

XIX- O acadêmico que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no prazo estipulado ou que não se apresentar para a defesa oral na data, hora e local previamente agendado, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado e implicará na perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do Trabalho, tendo que realizar uma nova inscrição no semestre posterior, assim como a realização da matrícula em dependência na disciplina TCC.

XIX- Entregar à coordenação do TCC, após a defesa a versão final do TCC, de acordo com a Resolução N° 11/2008-CONSU/UNIFAP, a cópia digital, acompanhada de autorização para publicação assinada pelo orientador e o(s) orientando(s).

Oiapoque - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientando(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

ANEXO 02- AVALIAÇÃO PARCIAL DO TRABALHO ESCRITO

ACADÊMICO (A): _____

CURSO: _____ TURMA: _____

Título da Monografia _____

Orientador (a): _____

ITENS A SEREM ANALISADOS	SIM	MAIS OU MENOS	NÃO
1 INTRODUÇÃO <u>0 a 1 ponto</u> Apresentação dos elementos introdutórios: tema, delimitação do tema, problema, objetivos, justificativa, relevância do estudo, metodologia e estrutura do trabalho.			
2 DESENVOLVIMENTO <u>0 a 4 pontos</u> Construção do referencial teórico devidamente fundamentado. Utilização de referenciais pertinentes ao tema, com citações e paráfrases contextualizadas.			
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS <u>0 a 2 pontos</u> Texto articulado ao problema e objetivos da pesquisa.			
4 ASPECTOS GERAIS <u>0 a 3 pontos</u> Linguagem clara, objetiva, impessoal. Texto com presença de elementos articuladores. Uso da norma culta. Citações e referências de acordo com a ABNT. Autores citados aparecem nas referências. Organização geral do trabalho de acordo com a ABNT (paginação, espaçamento, paragrafação, margens, etc.).			
NOTA DO TRABALHO ESCRITO			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

PARECER DO ORIENTADOR

1 Identificou trechos de cópia ou plágio no trabalho? Em caso positivo indicar a(s) página(s) encontradas.

2 Correções e alterações sugeridas para a elaboração da versão final da monografia.

3 Seu parecer é favorável à apresentação dessa pesquisa nos Ciclos de Apresentação de TCCs?

DATA ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (AVALIAÇÃO FINAL)

ACADÊMICO (A): _____

CURSO: _____ TURMA: _____

Título da Monografia _____

Orientador (a): _____

ITENS A SEREM ANALISADOS	SIM (1,0 cada)	MAIS OU MENOS (0,5 cada)	NÃO (0,0 cada)
1 Fez a contextualização inicial do estudo? (importância e motivo para desenvolvimento do trabalho).			
2 Apresentou claramente o problema?			
3 Apresentou os objetivos propostos no trabalho?			
4 Expôs a metodologia do trabalho?			
5 Demonstrou domínio e conhecimento sobre o tema estudado?			
6 Apresentou o trabalho de forma clara, objetiva e organizada?			
7 Os slides preparados para apresentação estavam adequados? (clareza, legíveis, correção da língua portuguesa e quantidade).			
8 A comunicação foi adequada para apresentação de um trabalho acadêmico? (gestos, linguagem adequada, segurança).			
9 A conclusão do trabalho foi apresentada pelo(a) acadêmico(a)?			
10 Realizou a apresentação no tempo determinado?			
NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL			

ASSINATURA/BANCA EXAMINADORA

1. _____

2. _____

3. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE

SUGESTÃO

TCC I

Professor orientador:

Acadêmico(a):

Título do Trabalho:

ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO			
Data	Horário	Conteúdo	Assinatura do professor

Assinatura da Coordenação de TCC